



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camarath@uol.com.br](mailto:camarath@uol.com.br)

### RESOLUÇÃO Nº 004/2012

#### “ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, RESOLUÇÃO Nº 01/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Telêmaco Borba passando a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 3º - Precedendo a instalação da Legislatura, os diplomados reunir-se-ão em Sessão Plenária Preparatória, três dias úteis antes da posse, sob a presidência do Vereador eleito mais idoso, na sala do Plenário, às 17:00 horas, a fim de ultimarem as providências a serem seguidas na Sessão de Instalação da Legislatura.*

*§ 1º - Inalterado*

*§ 2º - Inalterado*

*§ 3º - Inalterado*

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Telêmaco Borba passando a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 4º - A Sessão de Instalação da Legislatura será realizada no dia 1º de janeiro, às 17 horas, independente do número de vereadores reunidos.*



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

**Art. 3º** Fica alterado o § 1º do artigo 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Telêmaco Borba passando a vigorar com a seguinte redação:

### *Art. 22º - Inalterado*

*§ 1º - Os candidatos à Mesa deverão apresentar sua chapa indicando seus membros e respectivos cargos, até às 17h00min do dia 30 de dezembro na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, para inscrição em livro próprio, recebendo número seqüencial de acordo com a ordem de inscrição.*

*I - Na hipótese de o dia 30 de dezembro incidir em fim de semana ou prorrogação de feriado festivo a Presidência, por intermédio da Secretaria de Administração, designará servidor para permanecer de plantão nas dependências da Câmara Municipal, em horário determinado e pré-estabelecido para protocolo de chapas, a ser definido em portaria expedida com tal finalidade.*

### *§ 2º - Inalterado*

### *§ 3º - Inalterado*

### *§ 4º - Inalterado*

### *§ 5º - Inalterado*



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camarathb@uol.com.br](mailto:camarathb@uol.com.br)

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA,  
ESTADO DO PARANÁ, 21 de dezembro de  
2012.**

**MARIO CESAR MARCONDES  
PRESIDENTE**